



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços 006/2023

O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 618/2023, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/02/2023 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/02/2023 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/02/2023 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PAIF REALIZADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 431/2021, pelas condições estabelecidas no presente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1** Poderão participar deste Pregão somente empresas enquadradas como ME/EPP, que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.4** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

2 NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- J.** **DECLARAÇÕES:**
 - 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 - 2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 - 3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
 - 4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas.

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conforme Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
 - F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os materiais estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

legislação vigente;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento, a qual poderá ser emitida de forma parcelada.

16.2 O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas, nos termos da legislação, o **ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na legislação, e na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 424 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção atividades do CRAS.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;
- 21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 21.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93;
- 21.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;
- 21.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.20** Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei.
- 21.21** O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;
- 21.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;
- 21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA SOARES ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

3. a. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PAIF REALIZADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme descreve o presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- a. O fornecimento em questão justifica-se, pela necessidade da realização de atividades nas oficinas do PAIF/CRAS realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. ESPECIFICAÇÕES

- a. **As especificações dos materiais que integram o objeto do presente termo são:**

Item	Descrição	UND	QTD
1	AGULHA COM PONTA Nº 16 - COM 10 UNIDADES	PC	5
2	AGULHA COM PONTA Nº 22 - COM 10 UNIDADES	PC	5
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 0	UN	6
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10	UN	6
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2	UN	6
6	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4	UN	6
7	AGULHA DE CROCHÊ Nº 6	CX	6
8	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8	UN	6
9	AGULHA DE MÃO Nº 16 SEM PONTA CORRENTE COM 10 UNIDADES	PC	5
10	AGULHA DE MÃO SEM PONTA Nº22 CORRENTE - C/ 10 UN	PC	5
11	AGULHA MAQUINA DE COSTURA Nº 12 - COM 10 UNIDADES	PC	1
12	AGULHA MAQUINA DE COSTURA Nº 14 - COM 10 UNIDADES	PC	1
13	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 14 COM ENFIADOR	UN	10
14	ARGOLA COM CHAVEIRO GROSSA PRATA 2,8CM	UN	800
15	ARGOLA DE MADEIRA 100MM	UN	30
16	ARGOLA DE MADEIRA 40MM	UN	30
17	BARBANTE AMARELO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
18	BARBANTE AZUL MARINHO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
19	BARBANTE AZUL ROYAL Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
20	BARBANTE CINZA CLARO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
21	BARBANTE CINZA ESCURO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
22	BARBANTE COR NATURAL Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	10
23	BARBANTE GOIABA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
24	BARBANTE LARANJA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25	BARBANTE LILAS Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
26	BARBANTE MARROM Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
27	BARBANTE MOSTARDA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
28	BARBANTE PRETO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
29	BARBANTE ROSA CLARO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
30	BARBANTE ROSA PINK Nº 6 - NOVELO COM 2KG	PC	3
31	BARBANTE ROXO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
32	BARBANTE SALMÃO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
33	BARBANTE VERDE ABACATE Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
34	BARBANTE VERDE BANDEIRA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
35	BARBANTE VERDE ESCURO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
36	BARBANTE VERMELHO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3
37	BARRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 3,5 CM X 10 MTS (COR: PALHA, BRANCO)	UN	6
38	BARRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 5,0 CM X 10 MTS (COR: PALHA, BRANCO)	UN	8
39	BASE SABONETE GLICERINADA TRANSPARENTE - 1KG	UN	10
40	BASTIDOR DE PLASTICO COM AJUSTE	UN	10
41	BETUME COLORS 100ML BRONZE	UN	5
42	BETUME COLORS 100ML DOURADO SOLAR	UN	5
43	BETUME COLORS 100ML MARROM CAFE	UN	5
44	BETUME COLORS 100ML PRETO	UN	5
45	BETUME COLORS 100ML VERMELHO	UN	5
46	BOBINA EM AÇO PARA MAQUINA COSTURA - TAMANHO 5	UN	10
47	BOLA DE ISOPOR DIVIDIDA EM METADES - 200MM	UN	6
48	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100 MM	UN	15
49	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 40 MM	UN	15
50	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM	UN	15
51	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 60 MM	UN	15
52	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 80 MM	UN	15
53	BORDADO INGLÊS 25 MM X 10 MTS (PALHA, ROSA CLARO, BRANCO)	UN	6
54	BORDADO INGLES ALGODÃO 3,5CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6
55	BORDADO INGLES ALGODÃO 5,0CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6
56	BORDADO INGLES ALGODÃO 5,5CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6
57	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: AMARELO CLARO	UN	6
58	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: BRANCO	UN	6
59	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: ROSA	UN	6
60	CARBONO 21CM X 29CM - COR: VERDE	UN	15
61	CARBONO 21CM X 29CM - COR: VERMELHO	UN	15
62	COLA DE SILICONE: ideal para trabalhos manuais, podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e madeira- EMBALAGEM COM 100 ML	UN	12
63	COLA GEL PARA ARTESANATO 120GR	UN	12
64	CORANTE COSMETICO AMARELO - 100ML	UN	1
65	CORANTE COSMETICO AZUL - 100ML	UN	1
66	CORANTE COSMETICO VERMELHO - 100ML	UN	1
67	CORTADOR BORBOLETAS PARA BISCUIT EM PLASTICO KIT COM 8 TAMANHOS VARIADOS	UN	2
68	CORTADOR CORAÇÃO PARA BISCUIT EM PLASTICO KIT COM 6 TAMANHOS VARIADOS	UN	2
69	CORTADOR DE LETRAS DO ALFABETO COMPELTO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 3 CM	UN	2
70	CORTADOR DE MASSINHA EM PLASTICO FORMATOS VARIADOS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	5
71	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM CORAÇÃO	UN	1



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

72	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM FLOR	UN	1
73	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM MARGARIDA	UN	1
74	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM CORAÇÃO	UN	1
75	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM FLOR SAKURA	UN	1
76	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM HIBISCO	UN	1
77	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM MARGARIDA	UN	1
78	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1
79	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM CORAÇÃO	UN	1
80	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM FLOR	UN	1
81	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM HIBISCO	UN	1
82	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM MARGARIDA	UN	1
83	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM BORBOLETA	UN	1
84	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1
85	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM CORAÇÃO	UN	1
86	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM ESTRELA	UN	1
87	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM FLOR	UN	1
88	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM HIBISCO	UN	1
89	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM MARGARIDA	UN	1
90	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM	UN	1
91	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM BORBOLETA	UN	1
92	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1
93	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM CORAÇÃO	UN	1
94	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM ESTRELA	UN	1
95	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM FLOR SAKURA	UN	1
96	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM HIBISCO	UN	1
97	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM LAÇO	UN	1
98	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM MARGARIDA	UN	1
99	CORTADOR MOLDE DE LETRAS ALFABETO COMPLETO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 5 CM	UN	2
100	CORTADOR MOLDE DE LETRAS ALFABETO COMPLETO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 8 CM	UN	2
101	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 3 CM	UN	2
102	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 5 CM	UN	2
103	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 8 CM	UN	2
104	EJETOR DE BISCUIT - 24 DISCOS	UN	2
105	ELASTICO N-08 BRANCO COM 10 METROS	UN	4
106	ELASTICO N-12 BRANCO COM 10 METROS	UN	4
107	ESSENCIA LIMAO SICILIANO 100ML 26957	UN	1
108	ESSENCIA MAÇÃ VERDE - 100 ML	UN	1
109	ESSENCIA PITANGA BLACK - 100 ML	UN	1
110	ESTECAS AGULHA - KIT COM 6 PEÇAS	KT	2
111	ESTECAS BOLEADORAS - KIT COM 6 PEÇAS	UN	2
112	ESTECAS MARCADORAS DE BOCAS - KIT 6 UNIDADES	UN	2
113	ESTECAS MARCADORAS DE OLHOS - KIT 6 UNIDADES	UN	2
114	FIO SISAL RASADO NATURAL 500/1 - ROLO 500 GRS	UN	2
115	FITA CETIM SIMPLES 20 MM x 10 MTS (ESTAMPAS VARIADAS: BORBOLETAS, CORAÇÕES, XADREZ, BOLINHAS)	UN	15
116	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20
117	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20
118	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20
119	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20
120	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20
121	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20
122	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20
123	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

124	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: BEGE	UN	20
125	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20
126	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20
127	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20
128	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20
129	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRATA	UN	20
130	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRETO	UN	20
131	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20
132	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20
133	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20
134	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20
135	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20
136	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - BRANCA	UN	20
137	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR AZUL CLARO	UN	20
138	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR AZUL ESCURO	UN	20
139	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR VERDE	UN	20
140	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20
141	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: BEGE	UN	20
142	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: DOURADO	UN	20
143	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20
144	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: LILAS	UN	20
145	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: PRATA	UN	20
146	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20
147	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20
148	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20
149	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20
150	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20
151	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20
152	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20
153	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20
154	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: NUDE	UN	20
155	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: PRETA	UN	20
156	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20
157	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20
158	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERMELHA	UN	20
159	FITILHO PLASTICO ROLO 0,5 CM x 50 MTS - CORES VARIADAS, SENDO: AZUL CLARO, AZULESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, VINHO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, PRETO, LARANJA, ROXO, BEGE, NUDE, AMARELO E LILAS (CADA ROLO UMA COLORAÇÃO)	RL	40
160	FORRO DE MESA PLASTICO FLANELADO - ROLO COM 30 METROS - ESTAMPADO	RL	1
161	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: AMARELO CLARO	UN	5
162	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: BRANCO	UN	5
163	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: PALHA	UN	5
164	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: ROSA CLARO	UN	5
165	GOMA LACA INCOLOR 250ML	UN	10
166	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 25x25CM - ESTAMPA DE COZINHA C/ 2	UN	8
167	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33 C/ 2 - VARIADAS ESTAMPAS (MASCULINAS, FEMININAS, FLORES, ANIMAIS, FOLHAGENS)	UN	20
168	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33CM - ESTAMPA INFANTIL/BEBE C/ 2	UN	8
169	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33CM - ESTAMPA MANDALAS C/ 2	UN	10
170	IMA PASTILHA 15x3- PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4
171	IMA PASTILHA 20x3- PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4
172	JUTA CRUA- 100 % JUTA	MT	20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

173	KIT CORTADOR DE LAÇOS PARA BISCUIT EM PLASTICO - KIT C/ 6 TAMANHOS VARIADOS	KT	2
174	LINHA PARA COSTURA - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER, ETIQUETA: 120, APRESENTACAO: CONE DE 2.000 JARDAS = 1.829 METROS, COR: BRANCA	UN	6
175	LIXA SECO 400/100	UN	10
176	LIXA SECO 400/150	UN	10
177	LIXA SECO 400/180	UN	10
178	LIXA SECO 400/220	UN	10
179	MASSA BISCUIT 1KG - COR NATURAL	UN	25
180	MDF BANDEJA QUADRADA 17,5x17,5 COM ALÇA	UN	20
181	MDF BANDEJA RETANGULAR LISA COM ALÇA	UN	30
182	MDF CACHEPOT ALTO LASER MINI LISO	UN	30
183	MDF CAIXA COLONIAL COM TAMPA BABADO 19x16x10 CM	UN	30
184	MDF CAIXA OVAL TAMANHO M	UN	30
185	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO G	UN	20
186	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO M	UN	20
187	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO P	UN	20
188	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 10x10x5 CM - BE	UN	30
189	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 10x15x5 CM - BE	UN	30
190	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 15x15x5 CM	UN	30
191	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 20x15x5 CM - BE	UN	20
192	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 20x7x4 CM	UN	25
193	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 22x9x10 CM	UN	20
194	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 25x10x8 CM	UN	30
195	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 8x8x5 CM - BE	UN	40
196	MDF CAIXOTE LASER GG 20x14x12CM	UN	20
197	MDF CAIXOTE LASER MINI 8x6x5CM	UN	20
198	MDF CAIXOTE MINI G - IMP	UN	20
199	MDF CAIXOTE P - 9x10,5x15 3MM	UN	20
200	MDF CESTO BARCO 16x16CM	UN	20
201	MDF COFRE CUBO PEQUENO 9x9x9,5	UN	20
202	MDF MALETA COM ALÇA 15x10x6,5	UN	10
203	MDF ORATÓRIO CAPELA PEQUENO 10,5x5x15CM	UN	40
204	MDF PORTA CHA LISO 2 DIVISORIAS	UN	10
205	MDF PORTA CHAVES EM FORMATO DE TABUA DE CARNE	UN	25
206	MDF PORTA CHAVES LAR DOCE LAR 20x17 - 4 GANCHOS	UN	25
207	MDF PORTA CHAVES PASSAFITA 20x17	UN	20
208	MDF PORTA GUARDANAPO MEIA LUA	UN	40
209	MDF PORTA GUARDANAPO NUVEM 14,5x5x7,5CM	UN	30
210	MDF PORTA GUARDANAPO ONDA PEQUENO	UN	30
211	MDF PORTA JOIAS QUADRADO	UN	10
212	MDF PORTA JOIAS RETANGULAR	UN	10
213	MDF PORTA LAPIS E CANETAS PASSA FITA	UN	30
214	MDF PORTA LAPIS E CANETAS SIMPLES	UN	20
215	MDF PORTA RETRATO LISO 10X15CM LASER - RL	UN	30
216	MDF PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA	UN	10
217	MDF POTE COM TAMPA N2 8x8x1 1CM	UN	20
218	MDF POTE G - BEGE VAZADO PASSA FITA	UN	20
219	MEIA PEROLA 6MM DOURADA 250GRS	KG	4
220	MEIA PEROLA 8MM BRANCO 250GRS	KG	4
221	MEIA PEROLA FLOR SEM FURO, COR: CREME - PACOTE 250GRS	PC	2
222	MEIA PEROLA FRAMBOESA 13MM - PACOTE 250GRS	PC	2
223	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM LILAS - PACOTE 250GRS	PC	2
224	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM ROSA - PACOTE 250GRS	PC	2
225	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM VERMELHA - PACOTE 250GRS	UN	2



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

226	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 3 CAVIDADES (FLOR DE LIS)	UN	2
227	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 4 CAVIDADES (ESTRELAS GRANDES)	UN	2
228	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 5 CAVIDADES (CANTONEIRAS)	UN	2
229	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 5 CAVIDADES MODELO (TALHERES)	UN	2
230	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES (CACHORRINHOS)	UN	2
231	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES (FLORES MEDIAS)	UN	2
232	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (CONCHAS)	UN	2
233	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (NATAL)	UN	2
234	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (PASCOA)	UN	2
235	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (ANIMAIS MARINHOS)	UN	2
236	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (BORBOLETAS)	UN	2
237	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (CORACÃO)	UN	2
238	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (FOLHAS)	UN	2
239	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (FRUTAS VARIADAS)	UN	2
240	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (KIT LAÇOS)	UN	2
241	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - ALFABETO - 3CM	UN	2
242	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - NUMEROS 0-9 - 3CM	UN	2
243	MOLDE DE SILICONE PARA SABOARIA - 4 CAVIDADES (FLORES GRANDES)	UN	2
244	MOLDE DE SILICONE PARA SABOARIA - 4 CAVIDADES (MARGARIDAS)	UN	2
245	MOLDE DE SILICONE PARA SABONETE - 3 CAVIDADES (FLOR DE CEREJEIRA)	UN	2
246	MOLDE DE SILICONE PARA SABONETE - 4 CAVIDADES (PAR DE PÉS)	UN	2
247	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT - FORMATO DE DOCES VARIADOS, COM 8 CAVIDADES	UN	2
248	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT COM 4 CAVIDADES - MODELO COROAS	UN	2
249	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT COM 5 CAVIDADES - MODELO CARROS	UN	2
250	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - AMARELO - C/ 100 UNIDADES	PC	6
251	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - AZUL - C/ 100 UNIDADES	PC	6
252	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - COR NATURAL - C/ 100 UNIDADES	UN	20
253	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - VERDE - C/ 100 UNIDADES	PC	6
254	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - VERMELHO - C/ 100 UNIDADES	PC	6
255	PASSAMANARIA CRU COM FRANJAS 26 MM - PC C/ 10 MTS BRANCA	PC	2
256	PÉS/PEGADORES PARA CAIXINHA DE MADEIRA	UN	100
257	PINCEL ARTISTICO 456/14 CONDOR	UN	10
258	PINCEL ARTISTICO 456/16 CONDOR	UN	10
259	PINCEL ARTISTICO 456/18 CONDOR	UN	10
260	PINCEL ARTISTICO 456/20 CONDOR	UN	8
261	PINCEL ARTISTICO 456/24 CONDOR	UN	8
262	PINCEL ARTISTICO 462/00 CONDOR	UN	10
263	PINCEL ARTISTICO 462/02 CONDOR	UN	10
264	PINCEL ARTISTICO 462/04 CONDOR	UN	10
265	PINCEL ARTISTICO 462/08 CONDOR	UN	10
266	PINCEL ARTISTICO 462/6 CONDOR	UN	10
267	PINCEL ARTISTICO 486/14 CONDOR	UN	10
268	PINCEL ARTISTICO 486/16 CONDOR	UN	10
269	PINCEL ARTISTICO 486/18 CONDOR	UN	8
270	PINCEL ARTISTICO 486/20 CONDOR	UN	8
271	PINCEL CHATO TAMANHOS 6 A 24 (TIPO CONDOR)	UN	10
272	PINCEL PONEI - TAMANHOS 10 A 20 (TIPO CONDOR)	UN	10
273	PINCEL TRINCHA 600/2 SINTETICO (TIPO CONDOR)	UN	10
274	PRIMER PARA METAIS PET E VIDRO 250ML ACRILEX	UN	10
275	RENDA FITA JUTA COM DETALHE - PÇ C/ 3 CM x 10 MTS	UN	3
276	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	8
277	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: LILAS	UN	8
278	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: PALHA	UN	8
279	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	8



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

280	RENDA POLIAMIDA - 9MM x 10MTS (CORES: PALHA, BRANCA, LILAS, ROSA, AZUL E AMARELO)	UN	7
281	RENDA POLIESTER 2CM x 10MTS, COR: BRANCO	UN	4
282	RENDA POLIESTER 2CM x 10MTS, COR: PALHA	UN	4
283	RENDA POLIESTER 3CM x 10MTS, COR: BRANCO	UN	4
284	RENDA POLIESTER 3CM x 10MTS, COR: PALHA	UN	4
285	ROLO DE ESPUMA 4CM	UN	20
286	ROLO DE ESPUMA 6CM	UN	20
287	ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	20
288	ROLO DE FIO DE SISAL 1KG	RL	2
289	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 04CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA, CABO: DE PLASTICO	UN	10
290	SIANINHA TAMANHO 6 - PACOTE COM 10 MTS - NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADA, BRANCA, ROSA, LILAS, AMARELO, LARANJA, PALHA E PRETO)	PC	200
291	STENCIL - MODELO: BARRADO DE FLORES E VENDAS	UN	3
292	STENCIL - MODELO: BARRAS VARIADAS	UN	3
293	STENCIL - MODELO: BORBOLETAS	UN	3
294	STENCIL - MODELO: FOLHAS DE ÁRVORES	UN	3
295	STENCIL - MODELO: FRUTA MORANGO	UN	3
296	STENCIL - MODELO: FRUTAS DO CONDE	UN	2
297	STENCIL - MODELO: GALINHAS	UN	3
298	STENCIL - MODELO: LARANJA E LIMÃO	UN	3
299	STENCIL - MODELO: MANDALAS	UN	3
300	STENCIL - MODELO: NATALINOS	UN	3
301	STENCIL - MODELO: NOTAS MUISCAIS	UN	3
302	STENCIL - MODELO: OBJETOS DE COZINHA	UN	3
303	STENCIL - MODELO: PALAVRA GRATIDÃO	UN	2
304	STENCIL SIMPLES 10X10 AVIAO	UN	3
305	STENCIL SIMPLES 10X10 CANTONEIRA ARABESCO FOLHAS	UN	3
306	STENCIL SIMPLES 10X10 CANTONEIRA HERA	UN	3
307	STENCIL SIMPLES 10x10 INFANTIL CHUPETA	UN	3
308	STENCIL SIMPLES 10x10 LADRILHO FLOR	UN	3
309	STENCIL SIMPLES 10X10 XICARA	UN	3
310	STENCIL SIMPLES 10x30 BARRA ARABESCOS E CANTONEIRAS	UN	3
311	STENCIL SIMPLES 10X30 BARRA GREGA	UN	3
312	STENCIL SIMPLES 10X30 BORDER ARABESCO	UN	3
313	STENCIL SIMPLES 10x30 FRUTAS PONKAN	UN	3
314	STENCIL SIMPLES 15X20 CANTONEIRA FOLHA	UN	3
315	STENCIL SIMPLES 15x20 CHALEIRA	UN	3
316	STENCIL SIMPLES 15X20 RELIGIAO TERCO	UN	3
317	TECIDO 100% ALGODÃO LISO BRANCO, PARA FRALDA - MTS	MT	15
318	TECIDO CÂNHAMO GROSSO BRANCO DOHLER	MT	6
319	TECIDO DE CHITAO/CHITA - MTS	MT	10
320	TECIDO ÉTAMINE KARSTEN	MT	12
321	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ AMARELO	MT	8
322	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ AZUL	MT	8
323	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ LARANJA	MT	8
324	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ PRETO	MT	8
325	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ ROSA	MT	8
326	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ VERDE	MT	8
327	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ VERMELHO	MT	8
328	TECIDO PARA VAGONITE DOHLER	MT	10
329	TECIDO TIPO SACA - BRANCO, LISO, 100% ALGODÃO - CADA ROLO C/ 50 METROS	RL	1



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

330	TERMOCOLANTE NACIONAL	MT	6
331	TERMOLINA LEITOSA - 250ML	UN	10
332	TESOURA - TIPO: ARREIMATE DE COSTURA, LAMINAS: ACO, CABO: PLASTICO, LAMINAS PONTA FINA PARA BORDADO.	UN	8
333	TESOURA AÇO PARA BORDADO PONTA FINA	UN	12
334	THINNER - PET 250ML	UN	12
335	TINTA BASE PARA ARTESANATO - 250ML	UN	12
336	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA COBRE	UN	4
337	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA DOURADA	UN	4
338	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA ROSA GOLD	UN	4
339	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML	UN	4
340	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML, DOURADO	UN	4
341	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML, MARROM	UN	4
342	TINTA PVA F. FLOR DE LIZ 250ML - TRUE COLORS	UN	4
343	TINTA PVA F. VIOLETA 250ML TRUE COLORS	UN	4
344	TINTA PVA FOSCA AMARELO - 250ML	UN	4
345	TINTA PVA FOSCA AMARELO OURO - 250ML	UN	4
346	TINTA PVA FOSCA AMENDOIA - 250ML	UN	4
347	TINTA PVA FOSCA AMETISTA 250ML - TRUE COLORS	UN	4
348	TINTA PVA FOSCA AZUL CARIBE 250ML - TRUE COLORS	UN	4
349	TINTA PVA FOSCA AZUL PETROLEO - 250ML	UN	4
350	TINTA PVA FOSCA AZUL PISCINA - 250ML	UN	4
351	TINTA PVA FOSCA BRANCO - 250ML	UN	4
352	TINTA PVA FOSCA CASTANHO CLARO - 250ML	UN	4
353	TINTA PVA FOSCA CINZA LUNAR - 250ML	UN	4
354	TINTA PVA FOSCA CONCRETO - 250ML	UN	4
355	TINTA PVA FOSCA CORAL 250ML TRUE COLORS	UN	4
356	TINTA PVA FOSCA LARANJA - 250ML	UN	4
357	TINTA PVA FOSCA LAVANDA - 250ML	UN	4
358	TINTA PVA FOSCA PRETO - 250ML	UN	4
359	TINTA PVA FOSCA TURQUESA - 250ML	UN	4
360	TINTA PVA FOSCA VERDE ESMERALDA - 250ML	UN	4
361	TINTA PVA FOSCA VERDE MAÇA - 250ML	UN	4
362	TINTA PVA FOSCO PISTACHE 250ML - TRUE COLORS	UN	4
363	TINTA PVA FOSCO ALFAZEMA 250ML TRUE COLORS	UN	4
364	TINTA PVA FOSCO AZUL COUNTRY 250ML - TRUE COLORS	UN	4
365	TINTA PVA FOSCO CAFE 250ML TRUE COLORS	UN	4
366	TINTA PVA FOSCO CREME 250ML - TRUE COLORS	UN	4
367	TINTA PVA FOSCO ROSA ANTIGO 250ML - TRUE COLORS	UN	4
368	TINTA PVA FOSCO VERMELHO NATAL 250ML - TRUE COLORS	UN	4
369	TINTA PVA METALICA AZUL CLARO - 250ML	UN	4
370	TINTA PVA METALICA BRONZE - 250ML	UN	4
371	TINTA PVA METALICA CINZA - 250ML	UN	4
372	TINTA PVA METALICA ROSA BEBE - 250ML	UN	4
373	TINTA PVA METALICA VERDE ÁGUA - 250ML	UN	4
374	TINTA PVA METALICA VERMELHO - 250ML	UN	4
375	TIRA BORDADA POLIESTER/ALGODÃO 7,0 CM x 10 MTS - BRANCA	UN	4
376	TIRA BORDADA POLIESTER/ALGODÃO 7,0 CM x 10 MTS - PALHA	UN	4
377	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - AZUL BEBE	UN	50
378	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - BRANCA	UN	50
379	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - ROSA CLARA	UN	50
380	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - VERDE MENTA	UN	50
381	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - AZUL BEBE	UN	50
382	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - BRANCA	UN	50
383	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - ROSA CLARA	UN	50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

384	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - VERDE MENTA	UN	50
385	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - AMARELO CLARO	UN	50
386	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - AZUL BEBE	UN	50
387	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - BRANCA	UN	50
388	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - CINZA	UN	50
389	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - ROSA CLARO	UN	50
390	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - AZUL CLARO - TAMANHO: 40x24	UN	80
391	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - BEGE - TAMANHO: 40x24	UN	80
392	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - BRANCA - TAMANHO: 40x24	UN	80
393	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - PALHA - TAMANHO: 40x24	UN	80
394	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - ROSA CLARO - TAMANHO: 40x24	UN	80
395	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - VERDE MENTA - TAMANHO: 40x24	UN	80
396	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML - TRUE COLORS	UN	12
397	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 250 ML ACRILEX	UN	12
398	VERNIZ CRAQUELE - 250ML	UN	4
399	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO 250ML	UN	12
400	VERNIZ VITRAL FOSCO INCOLOR 250ML	UN	10
401	VERNIZ VITRAL INCOLOR BRILHANTE 250ML	UN	10
402	VIES ESTAMPADOS 24 MMx10 MTS - CORES: XADREZ - BRANCO, VERMELHO, VERDE E AMARELO	UN	20

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob à rubrica constante das requisições anexas.

5. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à ADJUDICATÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas;
- e. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no valor correspondente aos produtos fornecidos, no prazo e forma estabelecidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

a. A ADJUDICATÁRIA deve cumprir todas as obrigações de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. Manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- e. Considerar que a ação da fiscalização do ADJUDICANTE não exonera a ADJUDICATÁRIA de suas responsabilidades contratuais.

7. DO PAGAMENTO

- a. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.
- b. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8. DO REAJUSTE

- a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas normas de regência.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ANA CAROLINA SOARES ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PAIF REALIZADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. Planilha da Proposta:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	98813	AGULHA COM PONTA Nº 16 - COM 10 UNIDADES	PC	5	R\$ 20,493	R\$ 102,465
2	98814	AGULHA COM PONTA Nº 22 - COM 10 UNIDADES	PC	5	R\$ 12,160	R\$ 60,800
3	98804	AGULHA DE CROCHÊ Nº 0	UN	6	R\$ 4,000	R\$ 24,000
4	98805	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10	UN	6	R\$ 4,500	R\$ 27,000
5	98810	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2	UN	6	R\$ 5,827	R\$ 34,962
6	98806	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4	UN	6	R\$ 5,493	R\$ 32,958
7	922	AGULHA DE CROCHÊ Nº 6	CX	6	R\$ 6,980	R\$ 41,880
8	98809	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8	UN	6	R\$ 5,567	R\$ 33,402



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	98451	AGULHA DE MÃO Nº 16 SEM PONTA CORRENTE COM 10 UNIDADES	PC	5	R\$ 11,000	R\$ 55,000
10	98445	AGULHA DE MÃO SEM PONTA Nº22 CORRENTE - C/ 10 UN	PC	5	R\$ 10,745	R\$ 53,725
11	98811	AGULHA MAQUINA DE COSTURA Nº 12 - COM 10 UNIDADES	PC	1	R\$ 17,160	R\$ 17,160
12	98812	AGULHA MAQUINA DE COSTURA Nº 14 - COM 10 UNIDADES	PC	1	R\$ 12,827	R\$ 12,827
13	98815	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 14 COM ENFIADOR	UN	10	R\$ 15,330	R\$ 153,300
14	98816	ARGOLA COM CHAVEIRO GROSSA PRATA 2,8CM	UN	800	R\$ 0,350	R\$ 280,000
15	98818	ARGOLA DE MADEIRA 100MM	UN	30	R\$ 1,850	R\$ 55,500
16	98817	ARGOLA DE MADEIRA 40MM	UN	30	R\$ 1,493	R\$ 44,790
17	98826	BARBANTE AMARELO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
18	98819	BARBANTE AZUL MARINHO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
19	98827	BARBANTE AZUL ROYAL Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
20	98820	BARBANTE CINZA CLARO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
21	98828	BARBANTE CINZA ESCURO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
22	98829	BARBANTE COR NATURAL Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	10	R\$ 33,997	R\$ 339,970
23	98830	BARBANTE GOIABA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
24	98831	BARBANTE LARANJA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
25	98832	BARBANTE LILAS Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
26	98821	BARBANTE MARROM Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
27	98833	BARBANTE MOSTARDA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
28	98834	BARBANTE PRETO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
29	98822	BARBANTE ROSA CLARO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
30	98823	BARBANTE ROSA PINK Nº 6 - NOVELO COM 2KG	PC	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
31	98824	BARBANTE ROXO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
32	98835	BARBANTE SALMÃO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
33	98836	BARBANTE VERDE ABACATE Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
34	98825	BARBANTE VERDE BANDEIRA Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
35	98837	BARBANTE VERDE ESCURO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
36	98838	BARBANTE VERMELHO Nº 6 - NOVELO COM 2KG	NV	3	R\$ 33,997	R\$ 101,991
37	98839	BARRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 3,5 CM X 10 MTS	UN	6	R\$ 11,995	R\$ 71,970



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		(COR: PALHA, BRANCO)				
38	98840	BARRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 5,0 CM X 10 MTS (COR: PALHA, BRANCO)	UN	8	R\$ 14,650	R\$ 117,200
39	98841	BASE SABONETE GLICERINADA TRANSPARENTE - 1KG	UN	10	R\$ 40,860	R\$ 408,600
40	98842	BASTIDOR DE PLASTICO COM AJUSTE	UN	10	R\$ 30,995	R\$ 309,950
41	98843	BETUME COLORS 100ML BRONZE	UN	5	R\$ 11,160	R\$ 55,800
42	98846	BETUME COLORS 100ML DOURADO SOLAR	UN	5	R\$ 11,160	R\$ 55,800
43	98847	BETUME COLORS 100ML MARROM CAFE	UN	5	R\$ 11,160	R\$ 55,800
44	98844	BETUME COLORS 100ML PRETO	UN	5	R\$ 11,160	R\$ 55,800
45	98845	BETUME COLORS 100ML VERMELHO	UN	5	R\$ 11,160	R\$ 55,800
46	98848	BOBINA EM AÇO PARA MAQUINA COSTURA - TAMANHO 5	UN	10	R\$ 1,493	R\$ 14,930
47	98977	BOLA DE ISOPOR DIVIDIDA EM METADES - 200MM	UN	6	R\$ 2,600	R\$ 15,600
48	98853	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100 MM	UN	15	R\$ 3,097	R\$ 46,455
49	98851	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 40 MM	UN	15	R\$ 0,847	R\$ 12,705
50	98850	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM	UN	15	R\$ 0,980	R\$ 14,700
51	98849	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 60 MM	UN	15	R\$ 1,230	R\$ 18,450
52	98852	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 80 MM	UN	15	R\$ 1,763	R\$ 26,445
53	98854	BORDADO INGLÊS 25 MM X 10 MTS (PALHA, ROSA CLARO, BRANCO)	UN	6	R\$ 1,450	R\$ 8,700
54	98855	BORDADO INGLES ALGODÃO 3,5CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6	R\$ 2,100	R\$ 12,600
55	98856	BORDADO INGLES ALGODÃO 5,0CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6	R\$ 2,095	R\$ 12,570
56	98857	BORDADO INGLES ALGODÃO 5,5CM X 10 MTS - BRANCO	UN	6	R\$ 2,250	R\$ 13,500
57	98859	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: AMARELO CLARO	UN	6	R\$ 32,445	R\$ 194,670
58	98858	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: BRANCO	UN	6	R\$ 32,445	R\$ 194,670
59	98860	BORRADO BORDADO POLIESTER/ALGODÃO 7,5CM X 10 MTS COR: ROSA	UN	6	R\$ 32,445	R\$ 194,670
60	98861	CARBONO 21CM X 29CM - COR: VERDE	UN	15	R\$ 1,430	R\$ 21,450
61	98862	CARBONO 21CM X 29CM - COR: VERMELHO	UN	15	R\$ 1,430	R\$ 21,450
62	95686	COLA DE SILICONE: ideal para trabalhos manuais, podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e madeira- EMBALAGEM COM 100 ML	UN	12	R\$ 9,827	R\$ 117,924
63	98863	COLA GEL PARA ARTESANATO 120GR	UN	12	R\$ 7,493	R\$ 89,916
64	98864	CORANTE COSMETICO AMARELO - 100ML	UN	1	R\$ 8,990	R\$ 8,990
65	98865	CORANTE COSMETICO AZUL - 100ML	UN	1	R\$ 8,990	R\$ 8,990
66	98866	CORANTE COSMETICO VERMELHO - 100ML	UN	1	R\$ 8,990	R\$ 8,990
67	98869	CORTADOR BORBOLETAS PARA BISCUIT EM PLASTICO KIT COM 8 TAMANHOS VARIADOS	UN	2	R\$ 22,245	R\$ 44,490
68	98870	CORTADOR CORAÇÃO PARA BISCUIT EM	UN	2	R\$ 21,160	R\$ 42,320



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		PLASTICO KIT COM 6 TAMANHOS VARIADOS				
69	98871	CORTADOR DE LETRAS DO ALFABETO COMPELTO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 3 CM	UN	2	R\$ 69,757	R\$ 139,514
70	98872	CORTADOR DE MASSINHA EM PLASTICO FORMATOS VARIADOS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	5	R\$ 29,120	R\$ 145,600
71	98884	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM CORAÇÃO	UN	1	R\$ 26,657	R\$ 26,657
72	98886	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM FLOR	UN	1	R\$ 27,990	R\$ 27,990
73	98885	CORTADOR MANUAL PARA EVA 16 MM MARGARIDA	UN	1	R\$ 35,657	R\$ 35,657
74	98887	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM CORAÇÃO	UN	1	R\$ 57,657	R\$ 57,657
75	98876	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM FLOR SAKURA	UN	1	R\$ 50,493	R\$ 50,493
76	98888	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM HIBISCO	UN	1	R\$ 64,990	R\$ 64,990
77	98877	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM MARGARIDA	UN	1	R\$ 93,990	R\$ 93,990
78	98878	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1	R\$ 74,990	R\$ 74,990
79	98879	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM CORAÇÃO	UN	1	R\$ 88,160	R\$ 88,160
80	98890	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM FLOR	UN	1	R\$ 74,490	R\$ 74,490
81	98889	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM HIBISCO	UN	1	R\$ 57,990	R\$ 57,990
82	98880	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM MARGARIDA	UN	1	R\$ 94,323	R\$ 94,323
83	98891	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM BORBOLETA	UN	1	R\$ 87,990	R\$ 87,990
84	98892	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1	R\$ 87,990	R\$ 87,990
85	98881	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM CORAÇÃO	UN	1	R\$ 106,990	R\$ 106,990
86	98882	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM ESTRELA	UN	1	R\$ 87,990	R\$ 87,990
87	98893	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM FLOR	UN	1	R\$ 87,990	R\$ 87,990
88	98894	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM HIBISCO	UN	1	R\$ 87,990	R\$ 87,990
89	98895	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM MARGARIDA	UN	1	R\$ 107,657	R\$ 107,657
90	98896	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM	UN	1	R\$ 91,627	R\$ 91,627
91	98901	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM BORBOLETA	UN	1	R\$ 91,627	R\$ 91,627
92	98902	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1	R\$ 91,593	R\$ 91,593
93	98903	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM CORAÇÃO	UN	1	R\$ 93,993	R\$ 93,993
94	98883	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM ESTRELA	UN	1	R\$ 133,493	R\$ 133,493
95	98904	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM	UN	1	R\$ 127,160	R\$ 127,160



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		FLOR SAKURA				
96	98905	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM HIBISCO	UN	1	R\$ 120,160	R\$ 120,160
97	98906	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM LAÇO	UN	1	R\$ 120,160	R\$ 120,160
98	98907	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM MARGARIDA	UN	1	R\$ 126,657	R\$ 126,657
99	98867	CORTADOR MOLDE DE LETRAS ALFABETO COMPLETO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 5 CM	UN	2	R\$ 43,497	R\$ 86,994
100	98868	CORTADOR MOLDE DE LETRAS ALFABETO COMPLETO PARA BISCUIT EM PLASTICO - 8 CM	UN	2	R\$ 24,945	R\$ 49,890
101	98873	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 3 CM	UN	2	R\$ 26,163	R\$ 52,326
102	98874	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 5 CM	UN	2	R\$ 26,960	R\$ 53,920
103	98875	CORTADOR MOLDE DE NUMEROS 0 A 9 - PARA BISCUIT EM PLASTICO - 8 CM	UN	2	R\$ 26,960	R\$ 53,920
104	98908	EJETOR DE BISCUIT - 24 DISCOS	UN	2	R\$ 40,657	R\$ 81,314
105	98909	ELASTICO N-08 BRANCO COM 10 METROS	UN	4	R\$ 5,330	R\$ 21,320
106	98910	ELASTICO N-12 BRANCO COM 10 METROS	UN	4	R\$ 7,997	R\$ 31,988
107	98528	ESSENCIA LIMAO SICILIANO 100ML 26957	UN	1	R\$ 20,160	R\$ 20,160
108	98911	ESSENCIA MAÇA VERDE - 100 ML	UN	1	R\$ 28,493	R\$ 28,493
109	98912	ESSENCIA PITANGA BLACK - 100 ML	UN	1	R\$ 32,160	R\$ 32,160
110	98913	ESTECAS AGULHA - KIT COM 6 PEÇAS	KT	2	R\$ 14,827	R\$ 29,654
111	98914	ESTECAS BOLEADORAS - KIT COM 6 PEÇAS	UN	2	R\$ 24,990	R\$ 49,980
112	98915	ESTECAS MARCADORAS DE BOCAS - KIT 6 UNIDADES	UN	2	R\$ 14,827	R\$ 29,654
113	98916	ESTECAS MARCADORAS DE OLHOS - KIT 6 UNIDADES	UN	2	R\$ 15,827	R\$ 31,654
114	98917	FIO SISAL RASADO NATURAL 500/1 - ROLO 500 GRS	UN	2	R\$ 16,160	R\$ 32,320
115	98918	FITA CETIM SIMPLES 20 MM x 10 MTS (ESTAMPAS VARIADAS: BORBOLETAS, CORAÇÕES, XADREZ, BOLINHAS)	UN	15	R\$ 4,030	R\$ 60,450
116	98945	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
117	98942	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
118	98944	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
119	98943	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
120	98947	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
121	98946	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
122	98961	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
123	98951	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
124	98960	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MTS - COR: BEGE				
125	98952	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
126	98954	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
127	98950	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
128	98956	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
129	98955	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRATA	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
130	98958	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRETO	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
131	98957	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
132	98959	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
133	98949	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
134	98948	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
135	98953	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20	R\$ 8,663	R\$ 173,260
136	98922	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - BRANCA	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
137	98919	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR AZUL CLARO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
138	98920	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR AZUL ESCURO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
139	98921	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR VERDE	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
140	98928	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
141	98930	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: BEGE	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
142	98924	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: DOURADO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
143	98927	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
144	98931	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: LILAS	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
145	98925	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: PRATA	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
146	98929	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
147	98926	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
148	98923	FITA CETIM SIMPLES FACE 5 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20	R\$ 3,767	R\$ 75,340
149	98932	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
150	98934	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
151	98935	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
152	98940	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MTS - COR: LARANJA				
153	98937	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
154	98939	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: NUDE	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
155	98938	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: PRETA	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
156	98941	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
157	98933	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
158	98936	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERMELHA	UN	20	R\$ 4,330	R\$ 86,600
159	98962	FITILHO PLASTICO ROLO 0,5 CM x 50 MTS - CORES VARIADAS, SENDO: AZUL CLARO, AZULESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, VINHO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, PRETO, LARANJA, ROXO, BEGE, NUDE, AMARELO E LILAS (CADA ROLO UMA COLORAÇÃO)	RL	40	R\$ 3,827	R\$ 153,080
160	98963	FORRO DE MESA PLASTICO FLANELADO - ROLO COM 30 METROS - ESTAMPADO	RL	1	R\$ 20,627	R\$ 20,627
161	98967	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: AMARELO CLARO	UN	5	R\$ 6,717	R\$ 33,585
162	98965	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: BRANCO	UN	5	R\$ 6,717	R\$ 33,585
163	98964	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: PALHA	UN	5	R\$ 6,717	R\$ 33,585
164	98966	GALAO PASSA FITA FALSO - 16 MM x 10 MTS - COR: ROSA CLARO	UN	5	R\$ 6,717	R\$ 33,585
165	98968	GOMA LACA INCOLOR 250ML	UN	10	R\$ 52,827	R\$ 528,270
166	98969	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 25x25CM - ESTAMPA DE COZINHA C/ 2	UN	8	R\$ 3,030	R\$ 24,240
167	98973	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33 C/ 2 - VARIADAS ESTAMPAS (MASCULINAS, FEMININAS, FLORES, ANIMAIS, FOLHAGENS)	UN	20	R\$ 3,030	R\$ 60,600
168	98970	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33CM - ESTAMPA INFANTIL/BEBE C/ 2	UN	8	R\$ 3,030	R\$ 24,240
169	98971	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33x33CM - ESTAMPA MANDALAS C/ 2	UN	10	R\$ 2,697	R\$ 26,970
170	98975	IMA PASTILHA 15x3- PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4	R\$ 5,997	R\$ 23,988
171	98976	IMA PASTILHA 20x3- PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	4	R\$ 12,827	R\$ 51,308
172	95661	JUTA CRUA- 100 % JUTA	MT	20	R\$ 11,445	R\$ 228,900
173	98978	KIT CORTADOR DE LAÇOS PARA BISCUIT EM PLASTICO - KIT C/ 6 TAMANHOS VARIADOS	KT	2	R\$ 24,990	R\$ 49,980
174	33973	LINHA PARA COSTURA - MATERIA- PRIMA: 100% POLIESTER, ETIQUETA: 120, APRESENTAÇÃO: CONE DE 2.000 JARDAS = 1.829 METROS, COR: BRANCA	UN	6	R\$ 8,990	R\$ 53,940
175	98979	LIXA SECO 400/100	UN	10	R\$ 4,160	R\$ 41,600



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

176	98980	LIXA SECO 400/150	UN	10	R\$ 4,160	R\$ 41,600
177	98981	LIXA SECO 400/180	UN	10	R\$ 4,160	R\$ 41,600
178	98982	LIXA SECO 400/220	UN	10	R\$ 4,160	R\$ 41,600
179	98983	MASSA BISCUIT 1KG - COR NATURAL	UN	25	R\$ 27,827	R\$ 695,675
180	98984	MDF BANDEJA QUADRADA 17,5x17,5 COM ALÇA	UN	20	R\$ 8,997	R\$ 179,940
181	98985	MDF BANDEJA RETANGULAR LISA COM ALÇA	UN	30	R\$ 7,493	R\$ 224,790
182	98986	MDF CACHEPOT ALTO LASER MINI LISO	UN	30	R\$ 3,160	R\$ 94,800
183	98987	MDF CAIXA COLONIAL COM TAMPA BABADO 19x16x10 CM	UN	30	R\$ 12,490	R\$ 374,700
184	98988	MDF CAIXA OVAL TAMANHO M	UN	30	R\$ 11,995	R\$ 359,850
185	98989	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO G	UN	20	R\$ 22,827	R\$ 456,540
186	98990	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO M	UN	20	R\$ 16,990	R\$ 339,800
187	98991	MDF CAIXA SEXTAVADA TAMANHO P	UN	20	R\$ 11,827	R\$ 236,540
188	98992	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 10x10x5 CM - BE	UN	30	R\$ 3,827	R\$ 114,810
189	98993	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 10x15x5 CM - BE	UN	30	R\$ 5,160	R\$ 154,800
190	98994	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 15x15x5 CM	UN	30	R\$ 5,827	R\$ 174,810
191	98995	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 20x15x5 CM - BE	UN	20	R\$ 6,997	R\$ 139,940
192	98996	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 20x7x4 CM	UN	25	R\$ 3,997	R\$ 99,925
193	98997	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 22x9x10 CM	UN	20	R\$ 6,493	R\$ 129,860
194	98998	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 25x10x8 CM	UN	30	R\$ 7,997	R\$ 239,910
195	98999	MDF CAIXA TAMPA SAPATO 8x8x5 CM - BE	UN	40	R\$ 2,580	R\$ 103,200
196	99000	MDF CAIXOTE LASER GG 20x14x12CM	UN	20	R\$ 7,493	R\$ 149,860
197	99001	MDF CAIXOTE LASER MINI 8x6x5CM	UN	20	R\$ 3,493	R\$ 69,860
198	98475	MDF CAIXOTE MINI G - IMP	UN	20	R\$ 5,997	R\$ 119,940
199	99002	MDF CAIXOTE P - 9x10,5x15 3MM	UN	20	R\$ 3,997	R\$ 79,940
200	99003	MDF CESTO BARCO 16x16CM	UN	20	R\$ 6,997	R\$ 139,940
201	99004	MDF COFRE CUBO PEQUENO 9x9x9,5	UN	20	R\$ 8,160	R\$ 163,200
202	99005	MDF MALETA COM ALÇA 15x10x6,5	UN	10	R\$ 16,997	R\$ 169,970
203	99006	MDF ORATÓRIO CAPELA PEQUENO 10,5x5x15CM	UN	40	R\$ 6,493	R\$ 259,720
204	99007	MDF PORTA CHA LISO 2 DIVISORIAS	UN	10	R\$ 7,193	R\$ 71,930
205	99008	MDF PORTA CHAVES EM FORMATO DE TABUA DE CARNE	UN	25	R\$ 17,160	R\$ 429,000
206	99009	MDF PORTA CHAVES LAR DOCE LAR 20x17 - 4 GANCHOS	UN	25	R\$ 23,493	R\$ 587,325
207	99010	MDF PORTA CHAVES PASSAFITA 20x17	UN	20	R\$ 20,250	R\$ 405,000
208	99011	MDF PORTA GUARDANAPO MEIA LUA	UN	40	R\$ 4,493	R\$ 179,720
209	99012	MDF PORTA GUARDANAPO NUVEM 14,5x5x7,5CM	UN	30	R\$ 4,493	R\$ 134,790
210	99013	MDF PORTA GUARDANAPO ONDA PEQUENO	UN	30	R\$ 6,827	R\$ 204,810
211	99014	MDF PORTA JOIAS QUADRADO	UN	10	R\$ 9,595	R\$ 95,950
212	99015	MDF PORTA JOIAS RETANGULAR	UN	10	R\$ 9,990	R\$ 99,900
213	99016	MDF PORTA LAPIS E CANETAS PASSA FITA	UN	30	R\$ 2,997	R\$ 89,910
214	99017	MDF PORTA LAPIS E CANETAS SIMPLES	UN	20	R\$ 3,580	R\$ 71,600
215	98502	MDF PORTA RETRATO LISO 10X15CM LASER - RL	UN	30	R\$ 5,990	R\$ 179,700
216	99018	MDF PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA	UN	10	R\$ 21,797	R\$ 217,970
217	99019	MDF POTE COM TAMPA N2 8x8x11CM	UN	20	R\$ 3,730	R\$ 74,600



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

218	99020	MDF POTE G - BEGE VAZADO PASSA FITA	UN	20	R\$ 4,827	R\$ 96,540
219	99021	MEIA PEROLA 6MM DOURADA 250GRS	KG	4	R\$ 9,160	R\$ 36,640
220	99022	MEIA PEROLA 8MM BRANCO 250GRS	KG	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
221	99023	MEIA PEROLA FLOR SEM FURO, COR: CREME - PACOTE 250GRS	PC	2	R\$ 4,293	R\$ 8,586
222	99024	MEIA PEROLA FRAMBOESA 13MM - PACOTE 250GRS	PC	2	R\$ 4,293	R\$ 8,586
223	99025	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM LILAS - PACOTE 250GRS	PC	2	R\$ 28,657	R\$ 57,314
224	99026	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM ROSA - PACOTE 250GRS	PC	2	R\$ 28,657	R\$ 57,314
225	99027	MEIA PEROLA PLASTICA 8MM VERMELHA - PACOTE 250GRS	UN	2	R\$ 28,657	R\$ 57,314
226	99040	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 3 CAVIDADES (FLOR DE LIS)	UN	2	R\$ 10,490	R\$ 20,980
227	99033	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 4 CAVIDADES (ESTRELAS GRANDES)	UN	2	R\$ 13,595	R\$ 27,190
228	99038	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 5 CAVIDADES (CANTONEIRAS)	UN	2	R\$ 19,245	R\$ 38,490
229	99049	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 5 CAVIDADES MODELO (TALHERES)	UN	2	R\$ 19,245	R\$ 38,490
230	99037	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES (CACHORRINHOS)	UN	2	R\$ 20,050	R\$ 40,100
231	99042	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES (FLORES MEDIAS)	UN	2	R\$ 20,050	R\$ 40,100
232	99052	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (CONCHAS)	UN	2	R\$ 20,050	R\$ 40,100
233	99050	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (NATAL)	UN	2	R\$ 20,050	R\$ 40,100
234	99051	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 6 CAVIDADES MODELO (PASCOA)	UN	2	R\$ 20,050	R\$ 40,100
235	99036	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (ANIMAIS MARINHOS)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
236	99039	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (BORBOLETAS)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
237	99044	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (CORAÇÃO)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
238	99043	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (FOLHAS)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
239	99031	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (FRUTAS VARIADAS)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
240	99032	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - 9 CAVIDADES (KIT LAÇOS)	UN	2	R\$ 20,745	R\$ 41,490
241	99035	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - ALFABETO - 3CM	UN	2	R\$ 14,490	R\$ 28,980
242	99034	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - NUMEROS 0-9 - 3CM	UN	2	R\$ 16,945	R\$ 33,890
243	99041	MOLDE DE SILICONE PARA SABOARIA - 4 CAVIDADES (FLORES GRANDES)	UN	2	R\$ 13,750	R\$ 27,500
244	99046	MOLDE DE SILICONE PARA SABOARIA - 4 CAVIDADES (MARGARIDAS)	UN	2	R\$ 15,250	R\$ 30,500
245	99048	MOLDE DE SILICONE PARA SABONETE - 3 CAVIDADES (FLOR DE CEREJEIRA)	UN	2	R\$ 8,245	R\$ 16,490
246	99047	MOLDE DE SILICONE PARA SABONETE - 4 CAVIDADES (PAR DE PÉS)	UN	2	R\$ 15,250	R\$ 30,500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

247	99028	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT - FORMATO DE DOCES VARIADOS, COM 8 CAVIDADES	UN	2	R\$ 9,745	R\$ 19,490
248	99030	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT COM 4 CAVIDADES - MODELO COROAS	UN	2	R\$ 9,490	R\$ 18,980
249	99029	MOLDE SILICONE PARA BISCUIT COM 5 CAVIDADES - MODELO CARROS	UN	2	R\$ 16,295	R\$ 32,590
250	99055	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - AMARELO - C/ 100 UNIDADES	PC	6	R\$ 21,900	R\$ 131,400
251	99054	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - AZUL - C/ 100 UNIDADES	PC	6	R\$ 21,900	R\$ 131,400
252	99057	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - COR NATURAL - C/ 100 UNIDADES	UN	20	R\$ 21,900	R\$ 438,000
253	99053	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - VERDE - C/ 100 UNIDADES	PC	6	R\$ 21,900	R\$ 131,400
254	99056	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - VERMELHO - C/ 100 UNIDADES	PC	6	R\$ 21,900	R\$ 131,400
255	99058	PASSAMANARIA CRU COM FRANJAS 26 MM - PC C/ 10 MTS BRANCA	PC	2	R\$ 32,900	R\$ 65,800
256	99059	PÉS/PEGADORES PARA CAIXINHA DE MADEIRA	UN	100	R\$ 6,300	R\$ 630,000
257	98497	PINCEL ARTISTICO 456/14 CONDOR	UN	10	R\$ 5,493	R\$ 54,930
258	98499	PINCEL ARTISTICO 456/16 CONDOR	UN	10	R\$ 6,493	R\$ 64,930
259	98501	PINCEL ARTISTICO 456/18 CONDOR	UN	10	R\$ 7,160	R\$ 71,600
260	98498	PINCEL ARTISTICO 456/20 CONDOR	UN	8	R\$ 9,060	R\$ 72,480
261	98500	PINCEL ARTISTICO 456/24 CONDOR	UN	8	R\$ 11,990	R\$ 95,920
262	98488	PINCEL ARTISTICO 462/00 CONDOR	UN	10	R\$ 11,827	R\$ 118,270
263	98490	PINCEL ARTISTICO 462/02 CONDOR	UN	10	R\$ 13,160	R\$ 131,600
264	98491	PINCEL ARTISTICO 462/04 CONDOR	UN	10	R\$ 14,493	R\$ 144,930
265	98492	PINCEL ARTISTICO 462/08 CONDOR	UN	10	R\$ 23,327	R\$ 233,270
266	98489	PINCEL ARTISTICO 462/6 CONDOR	UN	10	R\$ 16,990	R\$ 169,900
267	98495	PINCEL ARTISTICO 486/14 CONDOR	UN	10	R\$ 13,493	R\$ 134,930
268	98494	PINCEL ARTISTICO 486/16 CONDOR	UN	10	R\$ 14,160	R\$ 141,600
269	98496	PINCEL ARTISTICO 486/18 CONDOR	UN	8	R\$ 14,990	R\$ 119,920
270	98493	PINCEL ARTISTICO 486/20 CONDOR	UN	8	R\$ 15,990	R\$ 127,920
271	99060	PINCEL CHATO TAMANHOS 6 A 24 (TIPO CONDOR)	UN	10	R\$ 4,400	R\$ 44,000
272	99061	PINCEL PONEI - TAMANHOS 10 A 20 (TIPO CONDOR)	UN	10	R\$ 3,325	R\$ 33,250
273	99062	PINCEL TRINCHA 600/2 SINTETICO (TIPO CONDOR)	UN	10	R\$ 7,827	R\$ 78,270
274	98504	PRIMER PARA METAIS PET E VIDRO 250ML ACRILEX	UN	10	R\$ 48,827	R\$ 488,270
275	99063	RENDA FITA JUTA COM DETALHE - PÇ C/ 3 CM x 10 MTS	UN	3	R\$ 15,123	R\$ 45,369
276	99066	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	8	R\$ 8,990	R\$ 71,920
277	99067	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: LILAS	UN	8	R\$ 8,990	R\$ 71,920
278	99064	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: PALHA	UN	8	R\$ 8,990	R\$ 71,920
279	99065	RENDA PASSAFITA 0,5 CM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	8	R\$ 8,990	R\$ 71,920
280	99068	RENDA POLIAMIDA - 9MM x 10MTS (CORES: PALHA, BRANCA, LILAS, ROSA, AZUL E AMARELO)	UN	7	R\$ 5,250	R\$ 36,750



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

281	99070	RENDA POLIESTER 2CM x 10MTS, COR: BRANCO	UN	4	R\$ 11,100	R\$ 44,400
282	99069	RENDA POLIESTER 2CM x 10MTS, COR: PALHA	UN	4	R\$ 11,100	R\$ 44,400
283	99071	RENDA POLIESTER 3CM x 10MTS, COR: BRANCO	UN	4	R\$ 11,900	R\$ 47,600
284	99072	RENDA POLIESTER 3CM x 10MTS, COR: PALHA	UN	4	R\$ 11,900	R\$ 47,600
285	99073	ROLO DE ESPUMA 4CM	UN	20	R\$ 6,827	R\$ 136,540
286	99074	ROLO DE ESPUMA 6CM	UN	20	R\$ 5,160	R\$ 103,200
287	99076	ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	20	R\$ 6,160	R\$ 123,200
288	99075	ROLO DE FIO DE SISAL 1KG	RL	2	R\$ 31,725	R\$ 63,450
289	33073	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 04CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA, CABO: DE PLASTICO	UN	10	R\$ 11,827	R\$ 118,270
290	99077	SIANINHA TAMANHO 6 - PACOTE COM 10 MTS - NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADA, BRANCA, ROSA, LILAS, AMARELO, LARANJA, PALHA E PRETO)	PC	200	R\$ 0,150	R\$ 30,000
291	99083	STENCIL - MODELO: BARRADO DE FLORES E VENDAS	UN	3	R\$ 4,493	R\$ 13,479
292	99078	STENCIL - MODELO: BARRAS VARIADAS	UN	3	R\$ 5,913	R\$ 17,739
293	99079	STENCIL - MODELO: BORBOLETAS	UN	3	R\$ 7,160	R\$ 21,480
294	99085	STENCIL - MODELO: FOLHAS DE ARVORES	UN	3	R\$ 5,493	R\$ 16,479
295	99089	STENCIL - MODELO: FRUTA MORANGO	UN	3	R\$ 6,160	R\$ 18,480
296	99080	STENCIL - MODELO: FRUTAS DO CONDE	UN	2	R\$ 5,493	R\$ 10,986
297	99086	STENCIL - MODELO: GALINHAS	UN	3	R\$ 6,160	R\$ 18,480
298	99087	STENCIL - MODELO: LARANJA E LIMÃO	UN	3	R\$ 5,493	R\$ 16,479
299	99088	STENCIL - MODELO: MANDALAS	UN	3	R\$ 6,990	R\$ 20,970
300	99090	STENCIL - MODELO: NATALINOS	UN	3	R\$ 6,827	R\$ 20,481
301	99082	STENCIL - MODELO: NOTAS MUSICAIS	UN	3	R\$ 6,160	R\$ 18,480
302	99084	STENCIL - MODELO: OBJETOS DE COZINHA	UN	3	R\$ 7,657	R\$ 22,971
303	99081	STENCIL - MODELO: PALAVRA GRATIDÃO	UN	2	R\$ 5,657	R\$ 11,314
304	98484	STENCIL SIMPLES 10X10 AVIAO	UN	3	R\$ 3,990	R\$ 11,970
305	98482	STENCIL SIMPLES 10X10 CANTONEIRA ARABESCO FOLHAS	UN	3	R\$ 3,990	R\$ 11,970
306	98483	STENCIL SIMPLES 10X10 CANTONEIRA HERA	UN	3	R\$ 3,990	R\$ 11,970
307	99091	STENCIL SIMPLES 10x10 INFANTIL CHUPETA	UN	3	R\$ 3,227	R\$ 9,681
308	99092	STENCIL SIMPLES 10x10 LADRILHO FLOR	UN	3	R\$ 3,227	R\$ 9,681
309	98481	STENCIL SIMPLES 10X10 XICARA	UN	3	R\$ 3,227	R\$ 9,681
310	99093	STENCIL SIMPLES 10x30 BARRA ARABESCOS E CANTONEIRAS	UN	3	R\$ 5,827	R\$ 17,481
311	98485	STENCIL SIMPLES 10X30 BARRA GREGA	UN	3	R\$ 5,827	R\$ 17,481
312	98486	STENCIL SIMPLES 10X30 BORDER ARABESCO	UN	3	R\$ 5,827	R\$ 17,481
313	99094	STENCIL SIMPLES 10x30 FRUTAS PONKAN	UN	3	R\$ 5,827	R\$ 17,481
314	98480	STENCIL SIMPLES 15X20 CANTONEIRA FOLHA	UN	3	R\$ 6,827	R\$ 20,481
315	99095	STENCIL SIMPLES 15x20 CHALEIRA	UN	3	R\$ 6,827	R\$ 20,481
316	98479	STENCIL SIMPLES 15X20 RELIGIAO	UN	3	R\$ 6,827	R\$ 20,481



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		TERCO				
317	99096	TECIDO 100% ALGODÃO LISO BRANCO, PARA FRALDA - MTS	MT	15	R\$ 21,745	R\$ 326,175
318	98454	TECIDO CÂNHAMO GROSSO BRANCO DOHLER	MT	6	R\$ 23,000	R\$ 138,000
319	99097	TECIDO DE CHITAO/CHITA - MTS	MT	10	R\$ 2,493	R\$ 24,930
320	98456	TECIDO ÉTAMINE KARSTEN	MT	12	R\$ 3,563	R\$ 42,756
321	99101	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ AMARELO	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
322	99099	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ AZUL	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
323	99103	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ LARANJA	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
324	99102	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ PRETO	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
325	99104	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ ROSA	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
326	99098	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ VERDE	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
327	99100	TECIDO PARA BORDADO XADREZ 100% ALGODÃO - COR: XADREZ VERMELHO	MT	8	R\$ 21,245	R\$ 169,960
328	98457	TECIDO PARA VAGONITE DOHLER	MT	10	R\$ 2,840	R\$ 28,400
329	99105	TECIDO TIPO SACA - BRANCO, LISO, 100% ALGODÃO - CADA ROLO C/ 50 METROS	RL	1	R\$ 11,990	R\$ 11,990
330	98460	TERMOCOLANTE NACIONAL	MT	6	R\$ 13,827	R\$ 82,962
331	99106	TERMOLINA LEITOSA - 250ML	UN	10	R\$ 21,990	R\$ 219,900
332	30225	TESOURA - TIPO: ARREMATE DE COSTURA, LAMINAS: ACO, CABO: PLASTICO, LAMINAS PONTA FINA PARA BORDADO.	UN	8	R\$ 9,827	R\$ 78,616
333	99107	TESOURA AÇO PARA BORDADO PONTA FINA	UN	12	R\$ 19,323	R\$ 231,876
334	99108	THINNER - PET 250ML	UN	12	R\$ 12,160	R\$ 145,920
335	99109	TINTA BASE PARA ARTESANATO - 250ML	UN	12	R\$ 16,160	R\$ 193,920
336	99110	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA COBRE	UN	4	R\$ 16,657	R\$ 66,628
337	99111	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA DOURADA	UN	4	R\$ 16,657	R\$ 66,628
338	99112	TINTA PVA ACRILICA METALIZADA ROSA GOLD	UN	4	R\$ 16,657	R\$ 66,628
339	99113	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML	UN	4	R\$ 26,160	R\$ 104,640
340	99114	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML, DOURADO	UN	4	R\$ 28,827	R\$ 115,308
341	99115	TINTA PVA CINTILANTE - 250ML, MARROM	UN	4	R\$ 28,827	R\$ 115,308
342	98514	TINTA PVA F. FLOR DE LIZ 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
343	98526	TINTA PVA F. VIOLETA 250ML TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
344	99119	TINTA PVA FOSCA AMARELO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
345	99120	TINTA PVA FOSCA AMARELO OURO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
346	99121	TINTA PVA FOSCA AMENDOIA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
347	98521	TINTA PVA FOSCA AMETISTA 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

348	98523	TINTA PVA FOSCA AZUL CARIBE 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
349	99122	TINTA PVA FOSCA AZUL PETROLEO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
350	99116	TINTA PVA FOSCA AZUL PISCINA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
351	99129	TINTA PVA FOSCA BRANCO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
352	99123	TINTA PVA FOSCA CASTANHO CLARO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
353	99124	TINTA PVA FOSCA CINZA LUNAR - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
354	99125	TINTA PVA FOSCA CONCRETO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
355	98524	TINTA PVA FOSCA CORAL 250ML TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
356	99117	TINTA PVA FOSCA LARANJA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
357	99126	TINTA PVA FOSCA LAVANDA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
358	99130	TINTA PVA FOSCA PRETO - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
359	99118	TINTA PVA FOSCA TURQUESA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
360	99127	TINTA PVA FOSCA VERDE ESMERALDA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
361	99128	TINTA PVA FOSCA VERDE MAÇA - 250ML	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
362	98519	TINTA PVA FOSCO PISTACHE 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
363	98516	TINTA PVA FOSCO ALFAZEMA 250ML TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
364	98522	TINTA PVA FOSCO AZUL COUNTRY 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
365	98517	TINTA PVA FOSCO CAFE 250ML TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
366	98525	TINTA PVA FOSCO CREME 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
367	98518	TINTA PVA FOSCO ROSA ANTIGO 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
368	98520	TINTA PVA FOSCO VERMELHO NATAL 250ML - TRUE COLORS	UN	4	R\$ 19,827	R\$ 79,308
369	99131	TINTA PVA METALICA AZUL CLARO - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
370	99132	TINTA PVA METALICA BRONZE - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
371	99133	TINTA PVA METALICA CINZA - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
372	99134	TINTA PVA METALICA ROSA BEBE - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
373	99135	TINTA PVA METALICA VERDE ÁGUA - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
374	99136	TINTA PVA METALICA VERMELHO - 250ML	UN	4	R\$ 29,657	R\$ 118,628
375	99137	TIRA BORDADA POLIESTER/ALGODÃO 7,0 CM x 10 MTS - BRANCA	UN	4	R\$ 18,490	R\$ 73,960
376	99138	TIRA BORDADA POLIESTER/ALGODÃO 7,0 CM x 10 MTS - PALHA	UN	4	R\$ 18,490	R\$ 73,960
377	99142	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - AZUL BEBE	UN	50	R\$ 3,997	R\$ 199,850
378	99139	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - BRANCA	UN	50	R\$ 3,997	R\$ 199,850
379	99140	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - ROSA CLARA	UN	50	R\$ 3,997	R\$ 199,850
380	99141	TOALHA DE BOCA PARA PINTURA 23x36 - VERDE MENTA	UN	50	R\$ 3,997	R\$ 199,850
381	99145	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA	UN	50	R\$ 6,330	R\$ 316,500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		45x29 - AZUL BEBE				
382	99143	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - BRANCA	UN	50	R\$ 6,330	R\$ 316,500
383	99144	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - ROSA CLARA	UN	50	R\$ 6,330	R\$ 316,500
384	99146	TOALHA DE LAVABO PARA PINTURA 45x29 - VERDE MENTA	UN	50	R\$ 6,330	R\$ 316,500
385	99150	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - AMARELO CLARO	UN	50	R\$ 4,657	R\$ 232,850
386	99151	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - AZUL BEBE	UN	50	R\$ 4,657	R\$ 232,850
387	99147	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - BRANCA	UN	50	R\$ 4,657	R\$ 232,850
388	99148	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - CINZA	UN	50	R\$ 4,657	R\$ 232,850
389	99149	TOALHA ESCOLAR 24x40CM ALGODÃO - ROSA CLARO	UN	50	R\$ 4,657	R\$ 232,850
390	99156	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - AZUL CLARO - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
391	99152	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - BEGE - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
392	99153	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - BRANCA - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
393	99154	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - PALHA - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
394	99155	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - ROSA CLARO - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
395	99157	TOALHINHA DE BOCA P/ PONTO CRUZ - VERDE MENTA - TAMANHO: 40x24	UN	80	R\$ 4,727	R\$ 378,160
396	98505	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML - TRUE COLORS	UN	12	R\$ 34,160	R\$ 409,920
397	98433	VERNIZ ACRILICO FOSCO 250 ML ACRILEX	UN	12	R\$ 23,990	R\$ 287,880
398	1040	VERNIZ CRAQUELE - 250ML	UN	4	R\$ 11,827	R\$ 47,308
399	1041	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO 250ML	UN	12	R\$ 102,160	R\$ 1.225,920
400	1043	VERNIZ VITRAL FOSCO INCOLOR 250ML	UN	10	R\$ 24,663	R\$ 246,630
401	2268	VERNIZ VITRAL INCOLOR BRILHANTE 250ML	UN	10	R\$ 70,990	R\$ 709,900
402	99158	VIES ESTAMPADOS 24 MMx10 MTS - CORES: XADREZ - BRANCO, VERMELHO, VERDE E AMARELO	UN	20	R\$ 9,000	R\$ 180,000
TOTAL GERAL					R\$ 7.665,514	R\$ 45.270,802

2. Validade da Proposta 60 dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) bem(ns), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na legislação.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sediada na cidade de à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 007/2023.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PAIF REALIZADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2023;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses;

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1 A Ata poderá ser cancelada, observadas as disposições do art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e demais normas de regência.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 424 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção atividades do CRAS.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG

Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF